



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - SRP

Editais Compostos de:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA – Planilha Orçamentária
ANEXO II	MINUTA DA ATA
ANEXO III	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO AO CERTAME LICITATÓRIO
ANEXO V	FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VII	DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO OBJETO
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS E DEMAIS ENCARGOS QUE INCIDAM SOBRE O VALOR FINAL DOS PRODUTOS
ANEXO X	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
ANEXO XI	QUADRO 01 - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

São Pedro da Cipa-MT, 05 de setembro de 2022.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR VALOR POR ÍTEM

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 01 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e local, abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º. 3555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n.º. 3693/00, de 20 de dezembro de 2000 e 3784/01, de 06 de abril de 2001, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º. 2.499/2006 de 11 de maio de 2006 subsidiariamente à Lei 8666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/14, bem como a Lei Municipal nº 1.767/2017, sendo observadas as condições deste Edital e seus Anexos, além das demais disposições legais aplicáveis.

Processo nº	082/2022
Tipo de Licitação:	MENOR VALOR POR ÍTEM
Data do pregão	23 de setembro de 2022.
Horário:	Às 08:30 horas (horário de MT)
Local:	Rua Rui Barbosa, nº. 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT Fone (66) 3418 1500

1 - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o “**Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal, de Limpeza e Utensílios em geral para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT.**”, conforme Termo de Referência constante no anexo I deste Edital.

1.1 O Município de São Pedro da Cipa não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) os quantitativos indicados na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e do art. 7º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002.

1.2 O EDITAL e seus anexos poderão ser enviados via e-mail, ou através de gravação em CD (do próprio licitante) comparecendo à prefeitura no horário das 13:00hs às 18:00hs nos dias de expediente na Prefeitura, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.saopedrodacipa.mt.gov.br. Em caso de opção pela forma impressa do mesmo será cobrado taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não restituível, pagável mediante depósito ou transferência entre contas, a ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 0854-0 – CONTA CORRENTE 12.804-X - PMJ EDITAL (São Pedro da Cipa-MT).

1.3 A prestação dos serviços será realizada em até 12 (doze) meses da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, mediante requisição do Departamento de Compras da Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT, podendo ser prorrogado por igual período.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.1 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.1.2 Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços;

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3 Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativo ou Administrativo ou sócios, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

2.2.4 Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade ou outro equivalente.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social que comprove os poderes do mandante para a outorga. **Em se tratando de sócio**, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

OBSERVAÇÕES:

a) Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

b) Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

3.3 Atenção: “As empresas que se beneficiarem do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei, ou seja, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração de enquadramento validada pela junta comercial e gozarão dos benefícios contidos na referida lei”.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

3.3.1. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

3.4. Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (Anexo IV deste edital).

3.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante, para mais de uma empresa licitante.

3.6. O pregoeiro deixa claro que toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, sob pena de NÃO credenciamento.

3.7. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos exigidos para credenciamento não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).

3.8. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

3.8.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento dos mesmos.

3.8.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

3.8.3. O pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".

3.9. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de nºs: 01 e 02.**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

4.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: composto pelos **Documentos de Habilitação**, exigidos no item 7 deste Edital.

4.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF**

**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF**

4.2 A proposta deverá ser elaborada em mídia através de arquivo a ser gerado pelo sistema, disponível no site para download, e em papel timbrado da empresa e redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente, ressaltando-se que, caso houver necessidade, manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;

4.2.1 Os passos para inserção dos dados na Proposta em Mídia são os seguintes:

1º Passo: clique no arquivo com nome de **“cotação.exe”**;

2º Passo: Clique em **“Carregar Arquivos”**;

3º Passo: Selecione o arquivo XML que está dentro da pasta.

4º Passo: Coloque o valor de suas propostas para cada item com uniformidade entre as propostas escritas;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

5º Passo: Clique em **“Confirmar”** e estará salvo seu arquivo.

6º Passo: Grave em um CD ou pen drive o arquivo XML.

Observação: O arquivo da Proposta e o programa **“Cotação.exe”** estão disponíveis para download no site da prefeitura de São Pedro da Cipa, juntamente ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2022. O programa também estará disponível para download no endereço eletrônico: **“www.fiorilli.com.br/Cotacao.exe”**.

4.2.2 Em hipótese alguma, as participantes estarão isentas na entrega das Propostas de Preços em Mídia Digital.

4.2.3 As participantes que não apresentarem as Propostas de Preços em conformidade ao item 4.2.2 estão automaticamente descredenciadas, não podendo nem apresentar recursos.

4.3 Na Proposta de Preços deverá conter especificação detalhada dos produtos, **rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive indicando as MARCAS dos respectivos itens**, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

4.3.1 indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, telefone fixo, telefone móvel, fax, domicílio e cargo na sociedade empresária;

4.3.2 ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.3.3 ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, na forma do **Anexo V** (Proposta de Preços), para um período de 12 (doze) meses, expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência, conforme detalhado no **Anexo I** (Planilha de Custos e Formação de Preços);

4.3.4 constar **valor por item**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.3.5 constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com os produtos, taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. A falta de tal declaração será considerada como



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

4.3.6 constar nome do banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com os Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, com redação dada pelos Decretos nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000 e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.

5.2 No local e hora estabelecidos neste Edital, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme item 3 deste Edital, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e prática dos demais atos do certame, nos termos do inciso IV, artigo 11, do anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.

5.3 Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4 Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão abertos e seus conteúdos conferidos e rubricados.

5.5 Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta de Preços, não serão permitidas retificações que possam interferir no resultado final do Pregão, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanarem equívocos e falhas, e evidentemente, não prejudiciais, condição que será aferida na ocasião pelo pregoeiro.

5.6 A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão, com poderes para esse fim, do mesmo modo, a falta do CNPJ/MF e/ou do endereço completo também



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

poderá ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO.

- 5.7 Será automaticamente eliminada do Certame a licitante que, por qualquer motivo, venha entregar os envelopes em outro local ou depois do prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **MENOR VALOR POR ÍTEM**, para **12 (DOZE) MESES**, depois de cumpridas todas as etapas definidas neste Edital, inclusive conferida as Planilhas de Custos e Formação de Preços.
- 6.2 O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço, assim como todas as demais de valores sucessivos e superiores, em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 6.3 Caso não sejam verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, de quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 6.4 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
- 6.5 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;
- 6.6 Para efeito do disposto no subitem 6.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.7 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;
- 6.8 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

estabelecido no subitem **6.5**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Edital.

6.10 Ao tempo em que a dissociação entre o valor oferecido e o constante do orçamento produz presunção relativa de inexequibilidade, fica a Administração obrigada a exigir comprovação, por parte do licitante, da viabilidade da execução do objeto nas condições por ele ofertadas.

6.10.1 Se o lance vencedor do pregão apresentar-se como significativamente mais reduzido do que o valor orçado, caberá ao pregoeiro exigir do licitante, antes do encerramento da etapa de competição, a comprovação da exequibilidade de sua oferta.

6.10.2 A comprovação da exequibilidade da oferta deve ser feita documentalmente, por meio de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços.

6.11 Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM.

6.12 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, do valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.

6.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor e, caso não haja declaração expressa de intenção de recurso por parte dos demais licitantes, o objeto será a ele adjudicado pelo pregoeiro.

6.15 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- 6.16** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 6.17** Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.17.1** descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;
 - 6.17.2** apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;
 - 6.17.3** apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - 6.17.4** apresentarem proposta alternativa;
 - 6.17.5** forem omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.18** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 6.19** Nos casos em que a licitação se processar sob o tipo menor preço por lote, sempre que houver redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, será solicitada à sociedade empresária vencedora do certame que apresente nova proposta escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.
- 6.20** Nos casos de menor preço por item, será considerada como proposta final o valor finalizado e/ou negociado da rodada de lances de cada item, conforme relatórios gerados pelo sistema no ato da sessão, dispensando-se a apresentação da nova proposta definida no subitem anterior.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1** A licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da licitação:
- 7.1.1** Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, Instrução Normativa/MARE nº 5/95 e Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002, e Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VI deste edital;

7.1.2 Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VII deste edital;

7.1.3 Declaração da empresa de que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022**, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VIII deste edital;

7.1.4 Declaração de que nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO IX deste edital;

7.1.5 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. Cédula de identidade dos sócios;
- b. registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- e. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.6 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- c. Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura da sede do licitante em vigência;
- d. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- f. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**";
- g. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- h. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- i. Nos termos da Portaria Conjunta INSS/RFB nº 6, de 3 de junho de 2008, **a prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), que é fornecida exclusivamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**";
- j. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.1.7 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado, podendo ser aceito, por Lei, o Balanço Patrimonial com encerramento em



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

31/12/21, para as empresas que ainda não realizaram sua Assembléia Geral, com base no inciso I do Artigo 132, da Lei nº 6.404/76;

a.1. Entenda-se por “na forma da lei”:

I - quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/76;

II - quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção do Simples ou Lucro Presumido, acompanhado da última declaração de IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica se a empresa for optante a uma dessas duas modalidades.

III - As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- a. Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;
- b. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)/ ou Declaração Anual do Simples, juntamente com a declaração do recibo de entrega;

IV - empresas optantes pelo Lucro Presumido, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº 9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);

a.2. Sociedade criada no exercício em curso: a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio.

a.3. As empresas que apresentarem o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, deverão apresentar ainda o Demonstrativo da Capacidade Econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir, ou, **alternativamente**, pela comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 3% (três por cento) do valor estimado desta contratação, garantindo segurança aos atos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC= Liquidez Corrente

a.3.1. Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um);

a.3.2. A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o item 7.1.7.1 - Balanço Patrimonial;

a.3.3 - Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 – A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016, de 25 de fevereiro de 2016.

7.1.7.2 Certidão negativa de falência ou concordata válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devidamente válida.

7.1.8 Relativos à Capacidade Operacional:

7.1.8.1 - Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura da sede do licitante em vigência;

7.2 Disposições Gerais da Habilitação

7.2.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.

7.2.2 As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

instituído pelo extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, consoante dispõe a Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95 e o Decreto nº 3.772, de 09/01/01, com as alterações do Decreto nº 4.485, de 25/11/02, ficarão dispensadas de apresentar os documentos expressamente constantes no aludido certificado, sendo, ainda, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso estejam com algum documento vencido, conforme estabelece o inciso XIII, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00. A conferência quanto à autenticidade/atualidade do Certificado será realizada mediante consulta *online*, na própria sessão.

7.2.3 As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente na Secretaria do Estado de Administração - SAD, ficarão dispensadas de apresentar os documentos expressamente constantes no aludido certificado, sendo, ainda, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso estejam com algum documento vencido, conforme estabelece o inciso XIII, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00. A conferência quanto à autenticidade/atualidade do Certificado será realizada mediante consulta *online*, na própria sessão.

7.2.4 As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, ficarão dispensadas de apresentar os documentos constantes no subitem **7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7**, sendo, ainda, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso estejam com algum documento vencido, conforme estabelece o inciso XIII, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00.

7.2.5 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.6 Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

7.2.7 Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7.2.8 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

7.2.9 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.2.10 A inabilitação da licitante acarretará a aplicação da pena prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, por ter apresentado **falsa declaração de habilitação**.

7.2.11 Toda documentação, inclusive as declarações e atestados, exigidas no presente Edital, devem apresentar o mesmo número de inscrição no CNPJ/MF e a mesma razão social da Licitante, ou seja, se a concorrente é a matriz da Licitante, as informações devem corresponder à matriz, se filial à filial.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.1.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.1.3 Somente será conhecida a petição de impugnação enviada por fac-símile se a mesma estiver legível.

8.1.4 Não será conhecida a petição de impugnação enviada fora do respectivo prazo legal.

8.1.5 Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

8.1.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 -DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de interpor recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser elaborada na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Somente será conhecida a petição contendo as razões do recurso ou as respectivas contrarrazões enviada por fac-símile se a mesma estiver legível.

9.7 Não será conhecida a petição contendo as razões do recurso ou as respectivas contrarrazões enviada fora do respectivo prazo legal.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, localizada à Rua Rui Barbosa, nº. 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, nos dias úteis no horário de 13:00 às 18:00 horas.

10- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Caso não haja recurso, a adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pelo pregoeiro.

10.2 Após a adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, a homologação da licitação será efetivada pelo Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar para o lote.
- 11.2** Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.
- 11.3** O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

12 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1** O Município de São Pedro da Cipa será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.
- 12.1.1** Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

- 13.1** acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a aquisição dos produtos, objeto desta licitação;
- 13.2** efetuar o pagamento à Contratada;
- 13.3** aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 13.4** prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 13.5** documentar as ocorrências havidas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

13.6 determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

13.7 rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

14.2 Realizar a prestação de serviços conforme objeto deste Processo licitatório, e nas condições supracitadas;

14.3 Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;

14.5 Entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras ou Secretaria Solicitante do Município de São Pedro da Cipa-MT;

14.6 Substituição do bem entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

14.7 Atender todas as exigências contidas no Termo de Referência deste Edital (ANEXO I).

15- DO CONTRATO

15.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

15.2 Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

15.3 A Licitante Vencedora está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite estabelecido pela legislação vigente.

15.4 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, em não ocorrendo a convocação para assinatura do Termo Contratual, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 - DA RESCISÃO

16.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

16.1.1- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a)** Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b)** Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c)** Judicial - nos termos da Legislação Processual.

17 - DO PAGAMENTO

17.1- A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

17.2- O valor por item do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda haver acréscimo ou supressão do quantitativo, até o limite estabelecido pela legislação vigente;

17.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

17.4- A prestação dos serviços contidos na planilha em anexo ao edital, poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

17.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 053 – 01.01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;

Ficha 009 – 01.01.05.02.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

Ficha 036 – 01.01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo – Material de Consumo;

Ficha 332 – 01.01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 356 – 01.01.08.03.08.243.0013.2059.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar – Material de Consumo;

Ficha 745 – 01.01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 404 – 01.01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o SCFV – Material de Consumo;

Ficha 197 – 01.01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – Material de Consumo;

Ficha 232 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 233 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 321 – 01.01.07.06.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo;

Ficha 529 – 01.01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo;

Ficha 729 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 747 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 083 – 01.01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo;

Ficha 088 – 01.01.06.01.12.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 136 – 01.01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 116 – 01.01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Material de Consumo;

Ficha 184 – 01.01.06.01.12.365.0007.2353.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Creche – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 128 – 01.01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Finais - Material de Consumo;

Ficha 164 – 01.01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil – Creche - Material de Consumo;

Ficha 494 – 01.01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Material de Consumo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficha 516 – 01.01.11.03.23.695.0004.2349.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Desenvolvimento do Turismo - Material de Consumo;

Ficha 422 – 01.01.09.01.04.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura - Material de Consumo;

19 - DA VIGÊNCIA

19.1A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

19.2O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

20 - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

20.1 Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, na forma prevista no Artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Licitante Vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega do produto ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

22 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

22.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

23 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa para alteração do preço da Ata, mediante aditamento.

23 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

23.2 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 016/2022, de acordo com a respectiva classificação.

23.3 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 016/2022.

23.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 016/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

23.5 O quantitativo decorrente de eventual adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

24.1 O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

24.1.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

24.1.2 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

24.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

24.3 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1** É facultada o PREGOEIRO ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.2** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, de ofício, por ilegalidade ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para os produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 25.4** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.5** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 25.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 24.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 25.9** O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 25.10** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.
- 25.11** A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos, ou supressões determinadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite estabelecido pela legislação vigente.
- 25.12** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.13** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
- 25.14** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de São Pedro da Cipa - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;
- 25.15** Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, o PREGOEIRO, Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa sito à Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro São Pedro da Cipa- MT, Fone (66) 3418 1500.
- 25.16** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

São Pedro da Cipa-MT, 05 de setembro de 2022.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o “Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal, de Limpeza e Utensílios em geral para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT.”, conforme Termo de Referência – Especificações, Quantidades e Orçamento básico descrito.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Dar continuidade aos serviços públicos prestados pelos servidores das mais diversas Secretarias desta Administração pública, tentando assim atender as necessidades da população de São Pedro da Cipa, e encontrar a melhor solução dos problemas pertinentes a cada situação.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos produtos a serem adquiridos pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Código TCE/MT	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor	Valor Total
1	3686-2	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	200	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 7,32	R\$ 1.464,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

2	23002	ABOBORA - ABOBORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLASTICOS OU DE TECIDOS, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO, ABOBORA LEITE	150	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 4,37	R\$ 655,50
3	TCEMT0000219	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA	150	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 4,49	R\$ 673,50
4	163643-0	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	150	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 5,09	R\$ 763,50
5	TCEMT000112	AÇAFRÃO, CURCUMA EM PÓ	100	PACOTE 30 GRAMA – Cód:2200	R\$ 2,99	R\$ 299,00
6	417890-4	AÇUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, DO TIPO REFINADO GRANULADO, NA COR BRANCA, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,7% SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS	200	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

7	151421-0	AÇUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, CRISTALIZADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MINIMO, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIADA	1.500	PACOTE 2 QUILOGRAMA –Cód.: 309	R\$ 7,64	R\$ 11.460,00
8	153413-0	ALFACE - LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS	400	PACOTE – Cód.: 2128	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
9	159449-4	ALFACE - ROXO, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS	150	PACOTE – Cód.: 2128	R\$ 3,75	R\$ 562,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

10	243091-6	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO EM KILO	300	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 24,49	R\$ 7.347,00
11	159451-6	ALHO - PORO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS	25	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 8,00	R\$ 200,00
12	153346-0	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA	350	SACHE 760 GRAMAS	R\$ 15,62	R\$ 5.467,00
13	151420-2	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS EM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, ACONDICIONADA EM LATA, PESANDO 400G	200	LATA 400 GRAMA - Cód.: 434	R\$ 19,39	R\$ 3.878,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

14	160731-6	AMENDOIM - TORRADO, SEM PELE, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PLÁSTICO LAMINADO	150	PACOTE 500 GRAMA – Cód.: 2533	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
15	150556-4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO, ETC, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CAIXA, VEDADO	150	CAIXA 500 GRAMA – Cód. 427	R\$ 9,62	R\$ 1.443,00
16	4997-2	APRESUNTADO - COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 23,49	R\$ 11.745,00
17	151885-2	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	1.500	PACOTE 5 QUILO – Cód.: 39	R\$ 19,99	R\$ 29.985,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

18	201682-6	AZEITE DE OLIVA, PURO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM LATA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	100	FRASCO 200 MILILITRO - Cód.: 116	R\$ 21,65	R\$ 2.165,00
19	65192-3	AZEITONA EM CONSERVA - PRETA, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM BALDE PLASTICO, VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	50	VIDRO 500 GRAMA – Cód.: 24	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50
20	103213-5	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	50	VIDRO 500 GRAMA – Cód.: 24	R\$ 17,77	R\$ 888,50
21	332230-0	BALA - DE GOMA, MACIA, SABOR DE FRUTAS, OBTIDA DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES, PRASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	300	SACO 1 QUILO - Cód.: 2528	R\$ 11,03	R\$ 3.309,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

22	3695-1	BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
23	3697-8	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
24	.00010584	BANANA - DA TERRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	200	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
25	3688-9	BATATA DOCE - AMARELA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRA DE(495X355X220) MM	150	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 4,58	R\$ 687,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

26	88144-9	BATATA DOCE - ROSADA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRA DE(495X355X220) MM	150	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 5,33	R\$ 799,50
27	153468-8	BATATA - LISA, INGLESA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG	400	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
28	121178-1	BATATA PROCESSADA - TIPO LISA BENEFICIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 3KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELAO, HIGIENIZADA, CORTE EM CUBOS APROXIMADAMENTE COM 10X10X10MM E CONGELADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 23,36	R\$ 2.336,00
29	296225-0	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 13,03	R\$ 1.303,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS				
30	3736-2	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(495X355X220) MM	60	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 4,99	R\$ 299,40
31	255490-9	BISCOITO COM SAL - BISCOITO SALGADO, COMPOSICAO BASICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS PERMITIDAS. SABOR CASTANHA COM CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO RESISTENTE	1.000	PACOTE 100 GRAMA – Cód.: 193	R\$ 7,17	R\$ 7.170,00
32	314659-6	BISCOITO DOCE COM RECHEIO - SABOR CHOCOLATE, COMPOSICAO BASICA - FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	200	PACOTE 400 GRAMA – Cód.: 708	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

33	.0000939	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BOLACHA, SEM LACTOSE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	200	PACOTE 400 GRAMA – Cód.: 708	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
34	373982-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO COOKIE, COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, SAL, ACUCAR, FERMENTO EM PO, AVEIA, GRANOLA, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, PACOTE DE 50G	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 6,24	R\$ 624,00
35	145082-4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM FILME BOPP, CAIXA COM 40 PACOTES, PESANDO 400 GRAMAS CADA	500	PACOTE 400 GRAMA – Cód.: 708	R\$ 7,36	R\$ 3.680,00
36	2007	BOMBOM - DO TIPO SORTIDO CHOCOLATE E EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA	100	SACO 1 QUILO - Cód.: 2528	R\$ 46,62	R\$ 4.662,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

37	.00068322	CAFE - TIPO TRADICIONAL, À VÁCUO COM MAXIMO 20,00 POR CENTO EM PESO DE GRAOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS - PVA, ADMITINDO-SE CAFE ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICACAO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, EM PO HOMOGENEO TORRADO E MOIDO, COM CHEIRO, SABOR, APARENCIA CARACTERISTICOS, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UMIDADE MAXIMA DE 5,00 POR CENTO, EMBALADO A VACUO, RESPEITANDO RESOLUCAO 277/05 DE 23/09/2005## RESOLUCAO SAA-37 DE 09/11/01, ACRESCIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP E INSTRUCAO NORMATIVA NR. 08 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. MARCAS SUGERIDAS: CABOCLO, 3 CORAÇÕES, PILÃO.	3.000	PACOTE 500 GRAMAS - cód.: 2533	R\$ 15,45	R\$ 46.350,00
38	409072-1	CALABRESA - TIPO LINGUICA COZIDA, PREPARADA COM CARNE SUINA, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS DE: AVES, CARNE BOVINA E CARNE SUINA, CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE	300	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

39	157662-3	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS_A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHA A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLASTICO.	100	SACHE 10 GRAMA – Cód.: 2039	R\$ 3,47	R\$ 347,00
40	3815-6	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, PECA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 14 E 21KGS	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 31,16	R\$ 15.580,00
41	92530-6	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA, CUBOS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 5KGS	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 44,95	R\$ 22.475,00
42	13912-2	CARNE BOVINA - TIPO BISTECA, BIFE, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 05KGS	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 34,29	R\$ 17.145,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

43	15696-5	CARNE BOVINA - TIPO CONTRA FILE, BIFE, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 44,95	R\$ 22.475,00
44	172508-4	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	1.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 24,19	R\$ 24.190,00
45	112556-7	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, PECA INTEIRA, CONGELADA, (ENTRE -10-C E -25-C), E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	1.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 28,20	R\$ 28.200,00
46	3821-0	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, PECA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 38,50	R\$ 19.250,00
47	112558-3	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, MOIDA, CONGELADA (ENTRE -10-C E -25-C), E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E ODOR PROPRIOS.	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 28,09	R\$ 14.045,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

48	TCEMTO 000400	CARNE SUINA - TIPO BACON DEFUMADO, EM PEÇA, ADEQUADA, CONFORME LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	100	QUILOGRA MA - Cód.: 3	R\$ 20,29	R\$ 2.029,00
49	13907-6	CARNE SUINA - TIPO BISTECA, EM BIFE, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	500	QUILOGRA MA - Cód.: 3	R\$ 19,68	R\$ 9.840,00
50	94553-6	CARNE SUINA - TIPO LOMBO, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADO, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	500	QUILOGRA MA - Cód.: 3	R\$ 23,66	R\$ 11.830,00
51	3879-2	CARNE SUINA - TIPO PERNIL, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	500	QUILOGRA MA - Cód.: 3	R\$ 17,27	R\$ 8.635,00
52	114550-9	CARNE SUINA - TIPO COSTELA, EM PEÇA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	500	QUILOGRA MA - Cód.: 3	R\$ 23,74	R\$ 11.870,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

53	415264-6	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, EM SACO DE POLIETILENO	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 6,51	R\$ 651,00
54	150179-8	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 5,39	R\$ 539,00
55	190556-2	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE CONTENDO 10 SACHES DE 10G CADA	60	CAIXA 100 GRAMA – Cód.: 232	R\$ 5,12	R\$ 307,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

56	395863-9	CHA - DE MEL DE ABELHA, CONSTITUIDO DE EXTRATO DA CERA DA ABELHA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM GARARAF	60	CAIXA 100 GRAMA – Cód.: 232	R\$ 8,20	R\$ 492,00
57	157661-5	CHA - ERVA DOCE, CONSTITUIDO DE FRUTOS DE ESPECIMES VEGETAIS DE BOAQUALIDADE, DE COR PROPRIA, COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, FECHADO_A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA, NTA-41(DECRETO 12486 DE 20/10/78)	60	SACHE 10 GRAMA – Cód.: 2039	R\$ 4,19	R\$ 251,40
58	103248-8	CHA - HORTELA, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS, BROTO, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	60	CAIXA 100 GRAMA – Cód.: 232	R\$ 5,62	R\$ 337,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

59	103214-3	CHAMPIGNON - EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 15,44	R\$ 772,00
60	3999-3	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA	200	PACOTE 250G Cód.: 192	R\$ 11,24	R\$ 2.248,00
61	44905-9	CHANTILY - NATURAL, OBTIDO DO CREME DE LEITE, ASPECTO CREMOSO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA SPRAY	50	QUILOGRA MA - Cód.: 3	R\$ 19,00	R\$ 950,00
62	.0002005	CHEIRO VERDE - COMPOSTO POR SALSA E CEBOLINHA	300	MAÇO (1 UNID.) - Cód.: 2388	R\$ 2,21	R\$ 663,00
63	348164-6	CHOCOLATE - AO LEITE, EM BARRA, CONTEM GLUTEN,	50	BARRA 1 QUILO - Cód.: 17	R\$ 34,38	R\$ 1.719,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA				
64	251800-7	CHOCOLATE - OVO DE CHOCOLATE AO LEITE COM 350 GRAMAS, OVAL, PREPARADO COM FABRICAÇÃO CASEIRA, TAMANHO 2 X 3, O PRODUTO SERA EMBALADO EM PAPEL SEDA NA COR AZUL COM FITA AZUL OU BRANCA E ETIQUETA.	500	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
65	260232-6	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORA O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EMSACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME	200	QUILOGRA MA - Cód.: 3	R\$ 4,99	R\$ 998,00
66	260302-0	COCADA - DE COCO, EM BARRA, INDIVIDUAL DE 1KG	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 11,15	R\$ 1.115,00
67	129283-8	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	100	PACOTE 100 GRAMA – Cód.: 193	R\$ 6,12	R\$ 612,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

68	26372-9	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	50	PACOTE 1 QUILO – Cód.: 2527	R\$ 16,36	R\$ 818,00
69	332814-7	COGUMELO - TIPO CHAMPIGNON, EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA E SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E TAMANHO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E OUTROS FUNGOS	50	VIDRO 250 GRAMA – Cód.: 636	R\$ 16,00	R\$ 800,00
70	.0000514	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA	50	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 27,25	R\$ 1.362,50
71	4225-0	CRAVO DA ÍNDIA - OBTIDO DO BOTÃO FLORAL DE ESPÉCIME GENUÍNA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PRÓPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TIPO TRANSPARENTE	50	PACOTE 40 GRAMA – Cód.: 1556	R\$ 4,55	R\$ 227,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

72	130974-9	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS	150	LATA 300 GRAMA – Cód.: 251	R\$ 4,99	R\$ 748,50
73	.0004172	DOCE DE ABOBORA - DO TIPO CREMOSO, EM PASTA, COMPOSTO POR POLPA DE ABOBORA E COCO RALADO DESIDRATADO	50	VIDRO 200 GRAMA – Cód.: 1404	R\$ 12,94	R\$ 647,00
74	131272-3	DOCE DE LEITE - TIPO MISTO, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE COM COCO, ACONDICIONADO EM LATA	50	LATA 500 GRAMA – Cód.: 335	R\$ 15,01	R\$ 750,50
75	148236-0	DOCE EM BARRA - DE BANANA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO.	50	CAIXA 200 GRAMA – Cód. 387	R\$ 13,41	R\$ 670,50
76	44709-9	DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE CEREJA AO MARROQUINO, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, SEM SEMENTES, COZIDO COM AGUA E ACUCAR, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE ISENTADO DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS, COM ASPECTO, SABOR E ODOR, PROPRIOS, SEM ADICAO DE AROMATIZANTES E COLORACAO ARTIFICIAIS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO, E O PESO DO O PRODUTO DRENADO, ACONDICIONADO EM VIDROS HERMETICAMENTE FECHADO.	30	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 15,32	R\$ 459,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

77	148235-1	DOCE EM BARRA - DE GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO	50	CAIXA 200 GRAMA – Cód.: 387	R\$ 3,99	R\$ 199,50
78	403958-0	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, APRESENTANDO PESO DRENADO	50	LATA 2 QUILO - Cód.: 314	R\$ 42,25	R\$ 2.112,50
79	145449-8	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO	200	LATA 350 GRAMA – Cód.: 652	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00
80	3983-7	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO	200	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 8,59	R\$ 1.718,00
81	425132-6	FARINHA DE MILHO - TIPO FLOCAO, PRE-COZIDA, OBTIDA DO GRAO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 7,71	R\$ 771,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

82	45920-8	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO	50	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 8,12	R\$ 406,00
83	179850-2	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	350	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	R\$ 6,49	R\$ 2.271,50
84	4998-0	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 25 KG	250	SACO 25 QUILO - Cód.: 381	R\$ 146,88	R\$ 36.720,00
85	153852-7	FEIJÃO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	300	PACOTE 1 QUILO – Cód.: 2527	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

86	12035-9	FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	100	PACOTE 1 QUILO (cód.: 2527)	R\$ 9,27	R\$ 927,00
87	132404-7	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	100	PACOTE 10 GRAMA – Cód.: 656	R\$ 2,07	R\$ 207,00
88	129434-2	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	75	PACOTE 500 GRAMA – Cód.: 2533	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
89	178400-5	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO.	50	POTE 100 GRAMA – Cód.: 1314	R\$ 4,74	R\$ 237,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

90	16806-8	FIGADO - BOVINO EM BIFE, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO, FIRME, NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
91	26369-9	FIGO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXINHAS DE MADEIRA	30	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 15,37	R\$ 461,10
92	388593-3	FRANGO PROCESSADO - FRANGO PROCESSADO, RESFRIADO, FILE DE PEITO DE FRANGO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 23,39	R\$ 11.695,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

93	150346-4	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOCO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO POR QUILO	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
94	151544-6	FRANGO SEMI-PROCESSADO - PECAS, RESFRIADO, COXA C/SOBRE COXA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	500	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
95	172755-9	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G	75	PACOTE 500 GRAMA – Cód.: 2533	R\$ 3,73	R\$ 279,75
96	152057-1	FUBA PRE COZIDO - TIPO FLOCAO, COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA	75	PACOTE 500 GRAMA – Cód.: 2533	R\$ 3,24	R\$ 243,00
97	.0000566	GERGELIM - SEMENTE RICA EM FIBRAS, PROTEÍNAS E MINERAIS NA COR BRANCA	25	PACOTE 200 GRAMA – Cód.: 558	R\$ 14,90	R\$ 372,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

98	44934-2	GORDURA - VEGETAL, TIPO NATURAL, OBTIDA DA MISTURA DE OLEOS, GORDURAS COMESTIVEIS, ISENTA DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM PLASTICO, ATOXICO,	70	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 14,25	R\$ 997,50
99	90347-7	JILÓ - DE OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	50	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 5,65	R\$ 282,50
100	380528-0	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO	50	POTE 400 GRAMA - Cód.: 117	R\$ 7,90	R\$ 395,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

101	.0001700	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFICIE. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA.	1.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
102	43513-9	LEGUMES EM CONSERVA - TIPO PALMITO, SIMPLES, EM PEDACOS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E INTACTO, ACONDICIONADO EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	50	VIDRO 500 GRAMA - Cód.: 3	R\$ 19,99	R\$ 999,50
103	382200-1	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE, ACUCAR E LACTOSE, DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENA, ACONDICIONADO EM LATA	50	CAIXA 395 GRAMA - Cód. 328)	R\$ 9,49	R\$ 474,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

104	357700-7	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	50	FRASCO 500 MILILITRO - Cód.: 120	R\$ 14,50	R\$ 725,00
105	.0002556	LEITE DE SOJA - LIQUIDO, PREPARADO A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL.	200	LITRO – Cód.: 37	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
106	184107-6	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - A BASE DE EM PO, SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGENICA, SORO DE LEITE, CITRATO DE POTASSIO, ETC. ISENTA DE PROTEINA DO LEITE DE VACA, COM FERRO, LATA DE 400G	200	LATA 400 GRAMA – Cód.: 434	R\$ 23,49	R\$ 4.698,00
107	238878-2	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - A BASE DE PROTEINAS ISOLADAS DA SOJA, PARA RECEM-NASCIDOS, COM ISOTONICA, COM ISO OSMOLAR, DE MILHO, SORO DE LEITE, CITRATO DE POTASSIO, ETC. ISENTO DE PROTEINA DO LEITE DE VACA, LATA COM 400G	200	LATA 400 GRAMA – Cód.: 434	R\$ 23,98	R\$ 4.796,00
108	122692-4	LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM LATA LACRADA, FECHADA	200	LATA 400 GRAMA – Cód.: 434	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

109	239742-0	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	500	LITRO – Cód.: 37	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
110	349280-0	LEITE PASTEURIZADO - DE VACA, INTEGRAL, COM CARACTERISTICAS FISICOQUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, TEOR DE GORDURA DE NO MINIMO 3 POR CENTO, EMBALAGEM DO TIPO SACO PLASTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E COM FECHAMENTO TERMOSSOLDAVEL NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, QUE VEDA HERMETICAMENTE, DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE, ESPECIALMENTE A INSTRUCAO NORMATIVA NUM. 62 DE 29/12/2011, DO MAPA	3.000	SACO 1 LITRO- Cód. 464	R\$ 5,57	R\$ 16.710,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

111	.0002008	LINGUIÇA - APIMENTADA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
112	.0001543	LINGUIÇA - DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE BOVINA, ARTESANAL, CONSISTENCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VACUO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIOS DA AGRICULTURA	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 24,77	R\$ 2.477,00
113	.0006057	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO SALAME ARTESANAL, PREPARADA COM CARNE MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE ADEQUADA.	75	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 34,50	R\$ 2.587,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

114	154033-5	LIMÃO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM SACO	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 4,20	R\$ 420,00
115	254481-4	LINGUIÇA - DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERACAO E TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	75	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 21,59	R\$ 1.619,25
116	243081-9	MAÇA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	350	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 7,57	R\$ 2.649,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

117	380527-1	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO	100	FRASCO 500 GRAMA – Cód.: 400	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
118	179319-5	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO	50	FRASCO 3 QUILO – Cód.: 466	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
119	157962-2	MAMÃO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	150	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 7,71	R\$ 1.156,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

120	15369-9	MAMÃO - PAPAYA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	150	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 9,66	R\$ 1.449,00
121	3698-6	MANDIOCA - GRAUDA, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	250	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
122	174814-9	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM LATA	200	POTE 500 GRAMA – Cód.: 490	R\$ 26,24	R\$ 5.248,00
123	131297-9	MANTEIGA - SEM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO	200	POTE 500 GRAMA – Cód.: 490	R\$ 23,53	R\$ 4.706,00
124	243086-0	MARACUJA - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, VENDA POR PESO	50	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 10,95	R\$ 547,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

125	132632-5	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS.	400	POTE 250 GRAMA – Cód.: 518	R\$ 7,12	R\$ 2.848,00
126	132633-3	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	150	POTE 500 GRAMA – Cód.: 490	R\$ 11,82	R\$ 1.773,00
127	425128-8	MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E SEMOLA, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM SELO DA ABIMA	200	PACOTE 500 GRAMA – Cód.: 2533	R\$ 4,84	R\$ 968,00
128	176953-7	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO 500G, COM SELO DA ABIMA	200	PACOTE 500 GRAMA – Cód.: 2533	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

129	13946-7	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO	100	PACOTE 500 GRAMA – Cód.: 2533	R\$ 5,99	R\$ 599,00
130	3975-6	MASSA PARA LASANHA PRECOZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS, TRANSPARENTES	100	SACO 1 QUILO - Cód.: 2528	R\$ 9,99	R\$ 999,00
131	3721-4	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	2000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
132	3746-0	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	200	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

133	3984-5	MILHO DE CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	100	SACO 500 GRAMA – Cód.: 2527	R\$ 5,73	R\$ 573,00
134	3980-2	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP	100	PACOTE 500 GRAMA – Cód.: 2533	R\$ 4,85	R\$ 485,00
135	159799-0	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	100	LATA 200 GRAMA – Cód.: 265	R\$ 4,49	R\$ 449,00
136	127748-0	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	60	LATA 2 QUILO - Cód.: 314	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

137	148267-0	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ (MUCILON), COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS.	100	LATA 400 GRAMA – Cód.: 434	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
138	.0001707	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABORES DIVERSOS. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR. CARACTERISTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	200	SACO 5 QUILO - Cód.: 2530	R\$ 59,08	R\$ 11.816,00
139	155114-0	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE AMIDO DE MILHO (MUCILON), CONTENDO VITAMINAS E SAIS, MILHO VERDE	100	LATA 400 GRAMA – Cód.: 434	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

140	6329-0	MOLHO DE SHOYO - OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS, ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM TAMPA INVIOVEL E FECHADA	40	FRASCO 1 LITRO - Cód.: 28	R\$ 20,00	R\$ 800,00
141	10443-4	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, ACUCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTACOES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO, ACONDICIONADO EM LATA	200	LATA 340 GRAMA - Cód.: 653	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

142	237587-7	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, ACUCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTACOES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO	100	LATA 1 QUILO - Cód.: 410	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
143	153470-0	MORTADELA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES CARNE BOVINA + SUINA, COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BOLONHA, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FATIADA EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, INPECIONADA PELO SIF	100	QUILOGRA MA - Cód.: 3	R\$ 22,25	R\$ 2.225,20
144	160680-8	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, PO GRAOS DE MOSTARDA, AGUA, VINAGRE E SAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR E CHEIRO PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO COM 200GR, REGISTRO NO M/S	50	FRASCO 200 GRAMA - Cód.: 290	R\$ 4,96	R\$ 248,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

145	43598-8	OLEO COMESTIVEL - CANOLA, OBTIDO DA MISTURA DE OLEOS DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	100	FRASCO 900 MILILITRO - Cód.: 236	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
146	142114-0	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML	1.000	FRASCO 900 MILILITRO - Cód.: 236	R\$ 10,32	R\$ 10.320,00
147	24805-3	OLEO COMESTIVEL - GIRASSOL, OBTIDO DA MISTURA DE OLEOS DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM LATA	100	FRASCO 900 MILILITRO - Cód.: 236	R\$ 16,74	R\$ 1.674,00
148	6444-0	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	50	PACOTE 10 GRAMA - Cód.: 656	R\$ 2,71	R\$ 135,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

149	331318-2	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM O CODIGO DO SIF.	1.000	BANDEJA 30 UNIDADE – Cód.: 1143	R\$ 19,06	R\$ 19.060,00
150	285263-2	PE DE MOLEQUE - COMPOSTO DE AMENDOIM INTEIRO OU FRAGMENTADO, ACUCARES SEMI CARAMELIZADOS, CONSISTENCIA SEMIDURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE NO POTE DE 800 GRAMAS.	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 25,36	R\$ 2.536,00
151	26371-0	PEIXE - TIPO PINTADO OU CACHARA, EM POSTA, CONGELADO E LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	150	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 40,42	R\$ 6.063,00
152	159807-4	PEPINO PROCESSADO - CAIPIRA, EMBALADO EM SACO DE PLASTICO, EM POTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 250GR, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM POTE DE VIDRO, EM CONSERVA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E FIRMES, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM PARASITAS, LARVAS OU MOFO, INSPECIONADO PELO ORGAO COMPETENTE.	75	QUILOGRAMA - Cód.: 3	10,,685	#VALOR!



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

153	132136-6	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS	50	LATA 250 GRAMA – Cód.: 480	R\$ 13,69	R\$ 684,50
154	258563-4	PESSEGO - NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	70	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 16,95	R\$ 1.186,50
155	.0008520	PIMENTA - DE CHEIRO, PRIMEIRA LINHA, IN NATURA, DE FORMATO ALONGADO OU TRIANGULAR, FRUTOS LISOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME VERDE CLARA, AROMA MÉDIO	20	QUILOGRAMA - Cód.: 1	R\$ 32,73	R\$ 654,50
156	6447-5	PIMENTA DO REINO - EM PÓ FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS, GRÃOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	50	SACO 250 GRAMA – Cód.: 407	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

157	285757-0	PIPOCA - DE MILHO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 10 GRAMAS CADA COM 50 UNIDADE.	100	FARDO – Cód.: 1588	R\$ 99,50	R\$ 9.950,00
158	154042-4	PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM SACO.	20	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 9,72	R\$ 194,40
159	.0000936	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 35 GRAMAS	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 2,12	R\$ 212,00
160	.00031000	PÓ PARA SUCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 30 GRS	150	PCT 30G - (Cód.: 2200)	R\$ 1,47	R\$ 220,50
161	TCEMT0 000114	PÓ PARA SUCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	150	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
162	61932-9	POLVILHO - AZEDO, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	100	PACOTE 500 GRAMA – Cód.: 2533	R\$ 7,74	R\$ 774,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

163	61931-0	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	100	PACOTE 500 GRAMA – Cód.: 2533	R\$ 7,22	R\$ 722,00
164	160787-1	PRESUNTO - MAGRO, PRECOZIDO, DE SUINO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO, REGISTRO NO MS	400	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 29,98	R\$ 11.992,00
165	125855-9	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, SELADO A VACUO	400	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
166	343378-1	QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADO EM SACO, PESO EM KG	70	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 8,00	R\$ 560,00
167	177134-5	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM LATA DE 350 ML.	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 4,19	R\$ 419,00
168	TCEMT000440	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET.	100	GARRAFA 2 LITRO – Cód.: 49	R\$ 8,49	R\$ 849,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

169	160671-9	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS.	150	GARRAFA 2 LITRO – Cód.: 49	R\$ 6,87	R\$ 1.030,50
170	241904-1	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA COM VOLUME DE 250ML, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBEDECENDO NORMAS VIGENTES	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 5,12	R\$ 512,00
171	160499-6	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, AROMA NATURAL, MENOS DE 1,5 KCAL, CORANTES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS	200	GARRAFA 2 LITRO – Cód.: 49	R\$ 6,94	R\$ 1.388,00
172	241891-6	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE SUCO DE LIMÃO, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	200	GARRAFA 2 LITRO – Cód.: 49	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

173	150208-5	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	60	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 4,74	R\$ 284,40
174	.0001507	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, PARA USO CULINARIO, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS	50	BISNAGA 1,800 GRAMAS – Cód.: 2551	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
175	3692-7	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO	50	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
176	84786-0	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO	50	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 2,94	R\$ 147,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

177	3561-0	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG	50	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 2,20	R\$ 110,00
178	.0007416	SALGADINHO - DE MILHO DIVERSOS SABORES 55 GRAMAS	200	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 2,20	R\$ 440,00
179	159719-1	SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC	200	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 13,89	R\$ 2.778,00
180	333331-0	SORVETE - ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE, OBTIDO A PARTIR DE GORDURAS E PROTEINAS, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADICAO DE ADITIVOS PERMITIDOS, DE VARIOS SABORES, FIRME E INTACTO, COM ASPECTO PROPRIO E COLORACAO UNIFORME, TEMPERATURA DE CONSERVACAO DE 5 GRAUS NEGATIVO	250	PACOTE 40 UNIDADE - Cód.: 389	R\$ 25,15	R\$ 6.287,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

181	312440-1	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE PESSEGO, AGUA, SUCO CONCENTRADO DE PESSEGO, ACUCAR, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CORANTE NATURAL, BETA CAROTENO, AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL DE PESSEGO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, ANTIOXIDANTE E VITAMINA C, VALOR ENERGETICO 88,00KCAL IGUAL A 347,00KJ, CARBOIDRATOS 22,00G, FIBRA ALIMENTAR 1,00G, SODIO 19,00MG, VITAMINA C 40,00MG, PRODUTO PRONTO PARA O CONSUMO, NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM A CONSERVACAO DO PRODUTO ATE O PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK	100	LITRO – Cód.: 37	R\$ 8,69	R\$ 869,00
-----	----------	---	-----	---------------------	----------	---------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

182	391201-9	SUCO DA POLPA DE FRUTA - SAVOR ACEROLA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA, APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA, QUALIDADE PASTEURIZADO, PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO, E SAVOR PROPRIO, COM VALIDADE DE 90 DIAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK	100	CAIXA 1 LITRO - Cód.: 464	R\$ 14,49	R\$ 1.449,00
183	177374-7	SUCO DA POLPA DE FRUTA - SAVOR GOIABA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS LIQUIDO, APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA, QUALIDADE PASTEURIZADA OBTIDA DA FRUTA MADURA, PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SAVOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK.	100	CAIXA 1 LITRO - Cód.: 464	R\$ 4,49	R\$ 449,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

184	276022-3	SUCO DA POLPA DE FRUTA - SAVOR UVA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA, QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DE FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK	100	CAIXA 1 LITRO - Cód.: 464	R\$ 7,10	R\$ 710,00
185	4002-9	SUCO DE FRUTAS NATURAL - SAVOR DE LARANJA, COMPOSTO DE POLPA NATURAL DA FRUTA, SEM ACUCAR, CONGELADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS FRUTA E SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, LIVRE DE LEVEDURAS, FERMENTACAO, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK	100	FRASCO 1 LITRO - Cód.: 28	R\$ 5,99	R\$ 599,00
186	TCEMT 0000315	TEMPERO BAIANO - COMPOSTO POR OREGANO, AÇAFRAO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO.	50	PACOTE 1 QUILO - Cód.: 2527	R\$ 12,00	R\$ 600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

187	159796-5	TEMPERO EM PO - COMPLETO PARA AVES PEIXES E SALADAS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, SODIO E ACIDO CITRICO, ALECRIM, MONOSSODICO, ALHO, CORANTE NATURAL E PIMENTA VERMELHA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OXIDO DE SILICIO, CEBOLA E CONDIMENTO, COM ASPECTO COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE ACORDO COM A PORT. 541/97 SVC/MS, EMBALADO EM VIDRO DE 120GR, POTES DE VIDRO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.540/97, PORT 51/97SVC/MS	50	PACOTE 1 QUILO – Cód.: 2527	R\$ 14,99	R\$ 749,45
188	159795-7	TEMPERO EM PO - COMPLETO PARA BIFES E CHURRASCOS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, SODIO E ACIDO CITRICO, SALSA, CEBOLA EM PO, ALHO, MANJERONA, AIPO E PIMENTA VERMELHA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONDIMENTO, COM ASPECTO COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE ACORDO COM A PORT. 541/97 SVC/MS, EMBALADO EM VIDRO DE 120GR, POTES DE VIDRO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.540/97, PORT 51/97SVC/MS	70	PACOTE 1 QUILO – Cód.: 2527	R\$ 18,90	R\$ 1.323,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

189	159438-9	TOMATE - CEREJA, BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARA SITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO, POR QUILO	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
190	3713-3	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES.	1.000	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 8,12	R\$ 8.120,00
191	345936-5	UVA - ITALIA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO, DEVENDO SER FORNECIDA POR QUILO.	100	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

192	.0002030	UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA BRANCA, S/CAROÇO, DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% P.P, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO	30	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 27,38	R\$ 821,40
193	.0002029	UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA PRETA, S/CAROÇO, DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% P.P, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO	25	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 30,89	R\$ 772,25
194	346987-5	VAGEM - MACARRÃO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO.	50	QUILOGRAMA - Cód.: 3	R\$ 14,27	R\$ 713,50
195	134845-0	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOVEL, HERMETICAMENTE FECHADO	50	FRASCO 750 MILILITRO - Cód.: 231	R\$ 7,50	R\$ 375,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

196	.0006978	VINAGRE - VINAGRE DE LÍMÃO - EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO	50	FRASCO 750 MILILITRO - Cód.: 231	R\$ 6,75	R\$ 337,45
197	408996-0	ABSORVENTE HIGIÊNICO - TIPO NOTURNO, DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM ABAS, ATÓXICO, COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODÃO, MÉDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES, PARA FLUXO GRANDE, COM 100% DE ABSORÇÃO, EM FORMATO LONGO E LARGO	100	PACOTE 8 UNIDADE - Cód.: 191	R\$ 4,95	R\$ 495,00
198	189282-7	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR - MEDINDO TAMANHO GRANDE, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, COM GEL ABSORVENTE, POS-OPERATÓRIO E POS-PARTO, EMBALADO EM PLÁSTICO LEITOSO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VINGENTE	100	PACOTE 8 UNIDADE - Cód.: 191	R\$ 7,71	R\$ 771,00
199	62256-7	ACENDEDOR - TIPO FÓSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS	100	PACOTE 10 CAIXA - Cód.: 2339	R\$ 4,15	R\$ 415,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

200	56624-1	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 5,99	R\$ 599,00
201	155615-0	ACETONA - CATEGORIA GRAU PESTICIDA, COM 99%, COMPOSTO DE METANOL <0,05%, LIQUIDO, INCOLOR, INFLAMAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM N-DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, FORMULA, IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, ETC.	50	FRASCO 100 MILILITRO - Cód.: 114	R\$ 4,97	R\$ 248,50
202	402912-7	ALCOOL - EM GEL, COM TEOR MINIMO DE 70% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	1.200	LITRO -Cód. 37	R\$ 9,90	R\$ 11.880,00
203	162672-8	AÇUCAREIRO - PLASTICO, 01 KG, COM TAMPA	30	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 21,03	R\$ 630,90
204	316421-7	AGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 V, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	100	FRASCO 100 MILILITRO - Cód.: 114	R\$ 4,17	R\$ 417,00
205	49111-0	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP – MARCAS SUGERIDA: Q'BOA, BRILHANTE OU YPÊ	2.400	LITRO – Cód.: 37	R\$ 5,99	R\$ 14.376,00
206	151285-4	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96 - HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO	500	LITRO – Cód.: 37	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

207	141108-0	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (33,0 COMP X 23,0 LARG.) CM CAPACIDADE (3,5L), ALTURA DE (5,0CM), COM ESPESSURA DE (2,5MM), COM ALCA, SEM TAMPA	25	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 32,00	R\$ 800,00
208	266539-5	ASSADEIRA - EM ALUMINIO, RASA, MEDINDO (22 X 18 X 3,12) CM ALTURA DE 3,12 CM, COM ESPESSURA DE 2 MM	25	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 37,40	R\$ 935,00
209	386343-3	AVENTAL - DE PVC, BRANCO	100	UNIDADE- Cód.: 1	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
210	266098-9	BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO, 40, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BRANCA	30	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 13,55	R\$ 406,50
211	.0008007	BACIAS - BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS, CORES DIVERSAS	30	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 28,10	R\$ 843,00
212	262641-1	BALDES - DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALCA DE METAL.	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 15,60	R\$ 780,00
213	193950-5	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO (45X31) CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, NA COR PRATA, BANDEJA SEM DETALHES	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00
214	191262-3	BANDEJAS - EM INOX POLIDO, MEDINDO 26CM, OVAL	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 24,82	R\$ 496,40
215	35487-2	BULE - EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 2,0 L, COM ALCA, SEM DECORACAO	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 80,21	R\$ 1.604,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

216	223531-5	CAIXA DE PLASTICO - POLIPROPILENO ATOXICO, MEDINDO:(63,5 X 45,3 X 40,1) CM, COM CAPACIDADE PARA 78 LITROS, MODELO GRAN BOX ALTA COM TAMPA	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
217	224006-8	CAIXA DE PLASTICO - POLIPROPILENO, MEDINDO:(55CM DE COMPRIMENTO X 35,5CM DE LARGURA X 24CM DE ALTURA), COM CAPACIDADE PARA 20 KILOS, MODELO GRAN BOX ALTA, PARA ACONDICIONAMENTO	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 46,25	R\$ 925,00
218	34099-5	CANECAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, COM ALCA	500	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00
219	166537-5	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO EMULSAO DE CERAS, EMULSAO DE POLIMEROS, COMPOSICAO BASICA ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, NIVELANTE, PRESERVANTE E AGUA, PH (PURO): 8,0 A 8,6, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM BAMBONA COM 05 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	25	LITRO – Cód.: 37	R\$ 7,00	R\$ 175,00
220	182323-0	COADOR - DE NYLON, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, N-.103, PARA CAFE	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 6,61	R\$ 661,00
221	167876-0	COADOR - DE PAPEL, CONICO, BRANCA, NO.104, EM CAIXA, PARA CAFE	100	CAIXA 30 UNIDADE – Cód.: 2526	R\$ 6,79	R\$ 679,00
222	.00015754	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, DIAMETRO DE 18 CM	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 5,98	R\$ 598,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

223	383243-0	COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOÇO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	200	PACOTE 50 UNIDADE - Cód.: 210	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
224	162707-4	COLHER - DE INOX, PARA ARROZ	150	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
225	23967-4	COLHER - DE INOX, PARA REFEICOES	150	DUZIA - Cód.: 8	R\$ 18,04	R\$ 2.706,00
226	23804-0	COLHER - DE INOX, PARA SOBREMESA	150	DUZIA - Cód.: 8	R\$ 6,00	R\$ 900,00
227	245285-5	COLHER - EM POLIETILENO, PARA PANELA, CABO MEDINDO 60CM, SEM DECORACAO	20	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 43,00	R\$ 860,00
228	254162-9	COPO - EM VIDRO TRANSPARENTE, TIPO CALICE DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO, COM CAPACIDADE 250ML	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 2,49	R\$ 249,00
229	402862-7	COPO - EM VIDRO, FORMATO REDONDO, LONGO, LISO, INCOLOR, CAPACIDADE:150ML	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 3,35	R\$ 335,00
230	181372-2	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	500	CAIXA 2500 UNIDADE - Cód.: 315	R\$ 186,88	R\$ 93.440,00
231	343036-7	COPO DESCARTAVEL - EM ACRILICO, PARA LIQUIDOS FRIOS, CAPACIDADE PARA 200ML, OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE	150	PACOTE 10 UNIDADE - Cód.: 1066	R\$ 8,23	R\$ 1.234,50
232	.0008035	CORDA PARA VARAL EM NYLON RESISTENTE, COM 10 M DE COMPRIMENTO	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 4,99	R\$ 499,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

233	30326-7	CORTADOR DE UNHA - ACO INOX, GRANDE, CONVENCIONAL, COM HASTE DE LIXA, EM EMBALAGEM APROPRIADA	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 9,87	R\$ 197,40
234	130916-1	CREME DENTAL - EM GEL, USO ADULTO, PESANDO 100GR, MENTA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, METILPARABENO, CORANTES, MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, GOMA DE POLISSACARIDEO, SILICA, MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO - 100 GRAMAS	200	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 4,29	R\$ 858,00
235	272906-7	CREME PARA CABELO - CABELOS NORMAIS, TIPO CONDICIONADOR, PARA HIDRATAR OS CABELOS	100	FRASCO 200 MILILITRO - Cód.: 116	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
236	392172-7	CREME PARA CABELO - CRIANCA, CONDICIONADOR GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO PARA CABELO DE CRIANCA, PARA SER UTILIZADO EM CRIANCA ACONDICIONADO EM FRASCO APROPIADO CONTENDO 500ML	100	FRASCO 200 MILILITRO - Cód.: 116	R\$ 12,26	R\$ 1.226,00
237	229017-0	CREME PARA CABELO - TODOS OS TIPOS DE CABELOS, A BASE DE CAMOMILA, NEUTRO, PARA CREME DE HIDRATAÇÃO - POTE DE 350 GRAMAS.	100	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
238	247170-1	DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ACO INOX, MEDINDO 15CM	25	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 11,12	R\$ 278,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

239	421508-7	DESINFETANTE BACTERICIDA - DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, ORTOFTALALDEIDO, PRINCIPIO ATIVO, NA CONCENTRACAO DE 0,55%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA, REGISTRO MS E VIGILANCIA SANITARIA. MARCAS SUGERIDAS: LYSOFORM, PINHO SOL OU VEJA	1.500	GALAO 5 LITRO -Cód.: 246	R\$ 22,99	R\$ 34.485,00
240	123147-2	DESODORANTE - TIPO CREME, ANTITRANSPIRANTE, SEM ALCOOL, NEUTRO, PARA AXILAS - POTE 55 GRAMAS	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 5,75	R\$ 287,50
241	22661-0	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO	300	FRASCO 360 MILILITRO - Cód.: 1839	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
242	425536-4	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE, COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES, TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO, COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE. MARCAS SUGERIDAS: LIMPOL, MINUANDO OU YPÊ.	1.500	FRASCO 500 MILILITRO - Cód.: 1321	R\$ 3,64	R\$ 5.460,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

243	130267-1	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE POLIPROPILENO NAO OPACO, COM CAPACIDADE PARA 800 ML, MODELO COM PRESSAO MANUAL, CONTROLE DE DOSAGEM NA DISPENSACAO, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO SEM EXTENSAO, DEVENDO O DISPENSER DEVIDAMENTE EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE 6 MESES	25	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 19,70	R\$ 492,50
244	147323-9	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 30CM, ALTURA DE 12,0CM, CAPACIDADE DE 6,5L, COM ESPESSURA DE 1,7MM, C/ALCA E BASE	25	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 33,93	R\$ 848,25
245	198315-6	ESCORREDOR DE PRATO - EM INOX, MEDINDO 80 X 60CM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER PRATOS, CAP. 16 PRATOS, COM COMPARTIMENTO PARA TALHERES, BASE FIXA COM PES DE BORRACHA	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 62,30	R\$ 3.115,00
246	41892-7	ESCORREDOR PARA ARROZ - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE 40 CM	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 17,90	R\$ 895,00
247	168654-2	ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANCAS DE 0 A 10 ANOS, COM CERDAS MACIAS, NAS CORES DIVERSAS, COMUM, COM CAVIDADE ORAL PEQUENA (CABECOTE PEQUENO), MODELO RETO, MANUAL	500	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

248	238724-7	ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA JOVENS DE 11 A 20 ANOS, COM CERDA MEDIAS, NA COR DIVERSAS, COMUM, COM CAVIDADE ORAL MEDIA, MODELO RETO, MANUAL	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 4,99	R\$ 499,00
249	141519-0	ESCOVA DENTAL - PARA ADULTO, COM CERDA MACIAS, NA COR AZUL, COMUM, MANUAL	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 5,22	R\$ 522,00
250	228054-0	ESCOVA PARA CABELO - DE PLASTICO, ARREDONDADA, QUADRADA E COM CABO EMBORRACHADO	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 14,15	R\$ 1.415,00
251	148014-6	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	150	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
252	260647-0	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, NA COR AZUL	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 3,99	R\$ 399,00
253	172303-0	ESCOVAS - PLASTICA, PARA ESCOVAR UNHAS, 10CM	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 2,88	R\$ 288,00
254	162548-9	ESCUMADEIRA - ALUMINIO, 10 CM, PARA USO EM COZINHA	30	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 18,10	R\$ 543,00
255	25433-9	ESCUMADEIRA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 20 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	30	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 14,20	R\$ 426,00
256	30302-0	ESCUMADEIRA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 50 CM, PARA COZINHA INDUSTRIAL, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	30	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 23,00	R\$ 690,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

257	115463-0	ESMALTE - DE NITROCELULOSE, PARA PINTAR UNHAS, CORES VARIADAS	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 6,99	R\$ 699,00
258	423757-9	ESPATULA - EM ACO INOX POLIDO, DE 26CM, CABO ANATOMICO	30	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 8,97	R\$ 269,10
259	.0008040	ESPATULA - ESPATULA - PROFISSIONAL PARA CONFEITEIRO 10, EM INOX, MEDINDO 9,5 X 44,5, COM CABO EM PLASTICO RESISTENTE	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 22,99	R\$ 459,80
260	166444-1	ESPELHO - DE VIDRO, 4MM, RETANGULAR, 1,00 X 0,40 METROS, COM MOLDURA EM MADEIRA	30	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 171,20	R\$ 5.136,00
261	329493-5	ESPONJA PARA BANHO - EM POLIESTER, NO FORMATO RETANGULAR, PADRAO	150	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 4,99	R\$ 748,50
262	182109-1	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA. PACOTE COM 3 UNIDADES. MARCAS SUGERIDA: SCOTCH-BRITE, ESFREBOM OU ASSOLAN.	500	PACOTE – Cód.: 179	R\$ 1,99	R\$ 995,00
263	71728-2	FACA - DE INOX, MEDIA, LAMINA SERRILHADA, COM CABO DE POLIPROPILENO	30	CAIXA 12 UNIDADE – Cód.: 188	R\$ 26,68	R\$ 800,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

264	373415-3	FACA - EM ACO INOX, TIPO PROFISSIONAL, PARA CARNE, LAMINA DE 10" COM FIO LISO, MEDINDO 23 X 105 X 495MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), CABO EM POLIPROPILENO BRANCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LAMINA	25	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 14,70	R\$ 367,50
265	64562-1	FACA - EM INOX, PEQUENA, PARA SOBREMESA	40	CAIXA 12 UNIDADE – Cód.: 188	R\$ 10,77	R\$ 430,80
266	154186-2	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE DE PVC, MEDINDO (30M X 29CM), COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, TIPO EM BOBINA, EMBALAGEM COM SERRILHA	50	ROLO 100 METRO – Cód.: 250	R\$ 8,79	R\$ 439,50
267	409614-2	FIO DENTAL - RESINA TERMOPLASTICA E CERA MICROCRISTALINA, EMBALAGEM 100M, AROMA MENTA	200	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
268	125600-9	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 28X50CM, NA COR LARANJA	250	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50
269	.0009613	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DO TIPO FOLHA EM POLI METALIZADA, LISA, NA COR DOURADO, MEDINDO 69X89 CM, COMPOSTO POR POLIPROPILENO E PIGMENTO COLORIDO, PRODUTO NAO TOXICO, CONTENDO 25 FOLHAS	100	PACOTEC/ 100 UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 20,57	R\$ 2.057,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

270	.0006052	FRALDA DE TECIDO - FRALDA INFANTIL PARA BEBE RECEM-NASCIDO, TIPO FRALDA DE BOCA, TAMANHO 36X32 CM, NA COR BRANCO E AMARELO, UNISSEX, 100% ALGODÃO.	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
271	304637-0	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - PARA BEBE TAMANHO P, COM BARREIRA LATERAL PROTETORA, ELASTICO ANATOMICO, COM SUPER ABSORCAO, ANTIALERGICO E ATOXICO, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, FORMATO ANATOMICO, PROCEDENCIA NACIONAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, 2 ANOS DE VALIDADE NO MINIMO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 36 UNID.	500	PACOTE – Cód.: 1011	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
272	304645-1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 20 UNID.	500	PACOTE – Cód.: 211	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

273	304636-2	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 5 A 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, COM SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMPACOTE, EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE COM 32 UNID.	500	PACOTE – Cód.: 2126	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
274	313303-6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMPACOTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 20 UNID.	500	PACOTE – Cód.: 211	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

275	424461-3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICA E ATOXICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 20 UNID.	500	PACOTE – Cód.: 211	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
276	272869-9	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO. PACOTE COM 20 UNID.	500	PACOTE 20 UNIDADE – Cód.: 211	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
277	237378-5	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE. PACOTE COM 20 UNID.	500	PACOTE 20 UNIDADE – Cód.: 211	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
278	364976-8	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO GG, FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE COM 20 UNIDADES, CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 08 UNID.	500	PACOTE 08 UNIDADE – Cód.: 191	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

279	237374-2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO XG, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. PACOTE COM 08 UNID.	500	PACOTE 08 UNIDADE – Cód.: 191	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
280	23890-2	GARFO - DE INOX, PARA REFEICAO, PRESENTACAO LISA	30	CAIXA 12 UNIDADE – Cód.: 188	R\$ 24,56	R\$ 736,80
281	25751-6	GARFO - DE INOX, PARA SOBREMESA, APRESENTACAO LISA	30	CAIXA 12 UNIDADE – Cód.: 188	R\$ 29,00	R\$ 870,00
282	176730-5	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, EM ACO INOX ESCOVADO GLOBAL, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, ALÇA E ROSCA, 1L	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 46,12	R\$ 2.306,00
283	162896-8	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, ALÇA E ROSCA, 12L	30	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 111,34	R\$ 3.340,20
284	164674-5	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TORNEIRA, COM TAMPA, ALÇA E ROSCA - 10 LITROS.	30	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 107,55	R\$ 3.226,50
285	149954-8	GARRAFA - TERMICA, COM TAMPA DE PRESSAO, 1,8 LITROS	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 69,61	R\$ 3.480,50
286	168503-1	GUARDANAPO - PAPEL DE 1-QUALIDADE, 24 CM X 22 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO MACIO, GOFRADO	500	PACOTE 50 UNIDADE – Cód.: 210	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

287	44900-8	GUARDANAPO - TECIDO, 70X40CM APROXIMADAMENTE, (CORES DIVERSAS)	500	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 5,09	R\$ 2.545,00
288	163356-2	GUARDANAPO DE PAPEL - 33 X 32 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCA, SUPERIOR A 70%, MAXIMA 15MM2	500	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
289	68649-2	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, MEDIA TOXIDADE, SULFLURAMIDA N-ETIL, PERFLUOROOCTANO SULFONAMIDA	250	FRASCO 300 MILILITRO - Cód.: 119	R\$ 14,88	R\$ 3.720,00
290	354752-3	JARRA - EM ACO INOX, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	25	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 102,00	R\$ 2.550,00
291	44913-0	JARRAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPA E TRAVA	25	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 12,99	R\$ 324,75
292	33529-0	JARRAS - DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 3,5 L, COM ALCA	25	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 34,40	R\$ 860,00
293	239417-0	LEITEIRA - EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 02 LITROS, NA COR COM CABO DE BAQUELITE	25	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 58,40	R\$ 1.460,00
294	.0001723	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	100	FRASCO 1 LITRO –Cód.: 28	R\$ 4,64	R\$ 464,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

295	141024-5	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, FRAGRANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM BICO APLICADOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 07/DISAD DE 1/9/1980, C/REGISTRO NO M.S. MARCAS SUGERIDAS: AZULIM, YPÊ OU BRAVO.	100	FRASCO 500 MILILITRO - Cód.: 120	R\$ 8,99	R\$ 899,00
296	153855-1	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER- TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGRIDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER- TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO	150	FRASCO 500 MILILITRO - Cód.: 120	R\$ 14,99	R\$ 2.248,50
297	43048-0	LIXA - PARA PES	10	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 33,85	R\$ 338,50
298	43047-1	LIXA - PARA UNHA	30	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 9,99	R\$ 299,70
299	230389-2	LIXEIRA - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPA VAI E VEM, CORES DIVERSAS	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 15,21	R\$ 760,50
300	195441-5	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RIGIDO, RETANGULAR 41X31,5X31, C/TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS, BRANCO	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 34,36	R\$ 1.718,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

301	405805-4	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RIGIDO, RETANGULAR 41X31,5X31, C/TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS, BRANCO	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 60,98	R\$ 3.049,00
302	132779-8	LUVA DE PROTECAO – VINIL (TECIDO SINTETICO), P, M, G, GG, EG, PADRAO, MANIPULACAO E PREPARACAO DE ALIMENTOS	100	CAIXA 50 PAR - Cód.: 1322	R\$ 21,42	R\$ 2.142,00
303	270797-7	LUVA DE PROTECAO - LUVA NITRILICA, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TAMANHO PADRAO.	100	CAIXA 50 PAR - Cód.: 1322	R\$ 3,90	R\$ 390,00
304	.0008697	MARMITA - DE ISOPOR TERMICO, NO FORMATO REDONDO, N 8, COM CAPACIDADE 750 ML, COM TAMPA, SEM ALCA	50	CAIXA 100 UNIDADE – Cód.: 38	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
305	136649-1	PÁ DE LIXO PLASTICA - DE POLIPROPILENO, DIMENSAO (275 COMP X 223 LARG X 70 ALT) MM, NA COR AZUL	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 5,89	R\$ 294,50
306	173742-2	PALITO - DE MADEIRA, PARA HIGIENE BUCAL, FORMATO REDONDO	50	CAIXA 50 UNIDADE – Cód.: 61	R\$ 1,49	R\$ 74,50
307	104853-8	PANELAS - DE ALUMINIO, DE PRESSAO, PARA 7,5 LITROS, COM CABO	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 134,95	R\$ 6.747,50
308	36025-2	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 10 L, MODELO COM CABO	40	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 205,07	R\$ 8.202,80
309	25346-4	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 20 L, MODELO COM CABO	25	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 424,95	R\$ 10.623,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

310	.0007845	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 10KG	40	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 136,00	R\$ 5.440,00
311	.0007846	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 15KG	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 148,85	R\$ 2.977,00
312	.0007004	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS.	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
313	.0007843	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 3KG	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 377,00	R\$ 7.540,00
314	.0007844	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 5KG	20	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
315	146050-1	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 50X75CM, ALVEJADO, ALGODAO	250	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

316	.0006710	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM	150	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 8,24	R\$ 1.236,00
317	115465-6	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO (1,00 X 20) M, APRESENTADO EM ROLO	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
318	218303-0	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA. NA COR BRANCA, COM FOLHA SIMPLES, MEDINDO BIG ROLLS 10CM DE LARGURA X 500M DE COMPRIMENTO.	500	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
319	.0007228	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 22 X 19 CM, ABSORCAO MAXIMA, NA COR BRANCA	1.000	PACOTE 1000 FOLHA – Cód.: 1124	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
320	257778-0	PENEIRA - DE PLASTICO, FUNDA, MEDINDO 12CM, TELA EM NYLON	25	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 7,81	R\$ 195,25
321	251439-7	PENEIRA - DE PLASTICO, MEDINDO 23CM DIAMETRO, TELA EM NYLON	25	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 13,85	R\$ 346,25
322	201687-7	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES.	100	CARTELA 4 UNIDADE – Cód.: 352	R\$ 23,79	R\$ 2.379,00
323	306679-7	PILHA - TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5 V, TAMANHO AA - PEQUENA, CARTELA COM 4 PILHA	100	CARTELA 4 UNIDADE – Cód.: 352	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
324	159271-8	PILHA - TIPO PILHA LR-22, NA VOLTAGEM DE 3_V, NO TAMANHO LR-22, EMBALADO EM PLASTICO	50	CARTELA 2 UNIDADE – Cód.: 627	R\$ 16,30	R\$ 815,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

325	421870-1	POTE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA - EM POLIPROPILENO, TAMPA ROSQUEADA DE PLASTICO, PARA USO EM LABORATORIO, REDONDO, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 350ML, EMBALAGEM ADEQUADA AO USO.	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 10,00	R\$ 500,00
326	421872-8	POTE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA - EM POLIPROPILENO, TAMPA ROSQUEADA DE PLASTICO, PARA USO EM LABORATORIO, REDONDO, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 750 ML, EMBALAGEM ADEQUADA AO USO.	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 12,49	R\$ 624,50
327	421869-8	POTE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA - EM POLIPROPILENO, TAMPA ROSQUEADA DE PLASTICO, PARA USO EM LABORATORIO, REDONDO, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100ML, EMBALAGEM ADEQUADA AO USO.	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 6,49	R\$ 324,50
328	271392-6	PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL PARA BOLO COM CAPACIDADE DE 150 ML, SEM TAMPA.	500	PACOTE COM 10 UNIDADE - Cód.: 1066	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
329	253781-8	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 15CM DE DIAMETRO, COM ALTURA DE ALTURA 1CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 200 A 250ML, SEM TAMPA	500	PACOTE COM 10 UNIDADE - Cód.: 1066	R\$ 6,36	R\$ 3.180,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

330	64085-9	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	100	DUZIA – Cód.: 8	R\$ 4,99	R\$ 499,00
331	253254-9	PRENDEDOR PARA CABELO - ALUMINIO, TIPO BICO DE PATO, PARA CABELO, TAMANHOS VARIADOS	50	CAIXA 100 UNIDADE – Cód.: 38	R\$ 54,98	R\$ 2.749,00
332	253362-6	PRENDEDOR PARA CABELO - EM ELASTICO, LIGA PARA CABELO, TAMANHOS VARIADOS, EM CORES DIVERSAS	50	CAIXA 100 UNIDADE – Cód.: 38	R\$ 54,98	R\$ 2.749,00
333	160417-1	RALADOR - INOX, MANUAL, TAMANHO PADRAO, PARA RALAR MILHO.	30	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 14,00	R\$ 420,00
334	222523-9	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO COM 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	50	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 17,51	R\$ 875,50
335	148678-0	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5CM, S/TAMPA, S/PEDAL, CESTO, VARIADA	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 24,88	R\$ 2.488,00
336	192296-3	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, MEDINDO DIAMETRO (24,0 X 51) CM, SEM TAMPA, SEM PEDAL, CESTO	50	UNIDADE - Cód.: 1	R\$ 19,45	R\$ 972,50
337	166535-9	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

338	129907-7	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 10,86	R\$ 1.086,00
339	.0007013	RODO (PUXA E SECA) - RODO DE ALUMINIO REFORCADO, 80 CM, CABO EM ALUMÍNIO COM 1,50 OU 1,30 M	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 14,24	R\$ 1.424,00
340	184543-8	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM TENSOATIVO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA, ACONDICIONADO CAIXA COM 500G, ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO. MARCAS SUGERIDA: OMO, TIXAN, BRILHANTE OU YPÊ.	1.000	CAIXA 1 QUILO - Cód.: 413	R\$ 30,34	R\$ 30.341,00
341	162916-6	SABAO ANTI-SEPTICO - USO COMO ANTI-SEPSIA DAS MAOS, A BASE DE CLOROXILENOL+COCAMIDA +OLEAMIDA+EXTRATO ALOE VERA PERFUMADO, APRESENTACAO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, FORMA FARMACEUTICA SABAO LIQUIDO, LOCAO COM APARENCIA VERDE.	200	LITRO – Cód.: 37	R\$ 9,53	R\$ 1.906,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

342	132122-6	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, EB 56/54 DA ABN. MARCAS SUGERIDA: MINUANO OU YPÊ.	200	PACOTE 5 UNIDADE – Cód.: 260	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
343	164822-5	SABONETE - PERFUMADO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), COMUM, PARA HIGIENE DAS MAOS. MARCAS SUGERIDA: PALMOLIVE, REXONA OU ALBANI.	500	EMBALAGE M 90 GRAMA – Cód.: 2288	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
344	132771-2	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 105CM COMP.X 75CM LARG.X 0,12 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 100LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	350	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 2,49	R\$ 871,50
345	134494-3	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 80CM COMP.X 63CM LARG.X 0,08 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 50 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	300	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 47,20	R\$ 14.160,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

346	129263-3	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 5KGS	500	PACOTE 10 UNIDADE – Cód.: 1066	R\$ 20,70	R\$ 10.350,00
347	130548-4	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP. 0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191	400	PACOTE 50 UNIDADE – Cód.: 210	R\$ 13,99	R\$ 5.596,00
348	134968-6	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO (62CMX0,06MM), NA COR BRANCA, PESANDO 1KGS, NBR 9190, NBR9191	300	PACOTE 50 UNIDADE – Cód.: 210	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
349	133312-7	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LTS, MEDINDO (75CMX0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2KGS, NBR9190, NBR9191	300	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 16,99	R\$ 5.097,00
350	407308-8	SACO PARA LIXO DOMESTICO - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO (62X62CM) NA COR BRANCA, PESANDO 5KG, NBR 9190 NBR9191	300	PACOTE 100 UNIDADE - Cód.: 201	R\$ 13,17	R\$ 3.951,00
351	176735-6	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, 10 LITROS, COM ESPESSURA DE 0.08 MICRAS, LEITOSO, SEM LACRE	300	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

352	220124-0	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, MEDINDO (28X 38) CM, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, LEITOSO, SEM LACRE	300	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 13,45	R\$ 4.035,00
353	220126-7	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIPROPILENO, MEDINDO (38 X 48) CM, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, LEITOSO, SEM LACRE	300	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 24,30	R\$ 7.290,00
354	234592-7	SACO DE CONFEITAR - EM EMBORRACHADO, NO TAMANHO MEDIO	10	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 32,40	R\$ 324,00
355	257080-7	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EM PLASTICO, (45 X 67) CM, COM ESPESSURA DE 0,04 MICRAS, TRANSPARENTE	300	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 123,00	R\$ 36.900,00
356	16938-2	SHAMPOO - A BASE DE ERVAS COM PROTEINA, ANTI-CASPA, PARA CABELOS OLEOSOS	100	FRASCO 200 MILILITRO - Cód.: 116	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
357	21324-1	SHAMPOO - ORIGEM VEGETAL, INFANTIL, PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, ISENTO DE SAIS E CORANTES	100	FRASCO 200 MILILITRO - Cód.: 116	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
358	67803-1	SHAMPOO - NEUTRO, A BASE DE ERVAS, EXTRA-VOLUME, PARA CABELOS NORMAIS	100	FRASCO 200 MILILITRO - Cód.: 116	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
359	86480-3	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	50	QUILOGRA MA - Cód.: 3	R\$ 12,99	R\$ 649,50
360	269757-2	SUPORTE - EM INOX, FIXO EM PAREDE, PARA PAPEL TOALHA	30	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 29,00	R\$ 870,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

361	33511-8	SUPORTE PARA COADOR - DE PLASTICO, NO FORMATO CONICO, PARA COADOR REF.103	25	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 8,99	R\$ 224,75
362	123142-1	TINTA PARA CABELO - LOURO CLARISSIMO, APRESENTADA NA FORMA CREME, EM BISNAGA	20	BISNAGA 50 GRAMA – Cód.: 82	R\$ 15,99	R\$ 319,80
363	74321-6	TINTA PARA CABELO - NA COR ACAJU, APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA	20	BISNAGA 50 GRAMA – Cód.: 82	R\$ 15,99	R\$ 319,80
364	56632-2	TINTA PARA CABELO - NA COR CASTANHO-CLARO, APRESENTADONA FORMA DE CREME, EM BISNAGA	20	BISNAGA 50 GRAMA – Cód.: 82	R\$ 15,99	R\$ 319,80
365	101955-4	TINTA PARA CABELO - NA COR CASTANHO-NATURAL, APRESENTADO EM CREME, EM BISNAGA	20	BISNAGA 50 GRAMA – Cód.: 82	R\$ 15,99	R\$ 319,80
366	101951-1	TINTA PARA CABELO - NA COR MARRON-DOURADO, APRESENTADO EM CREME, EM BISNAGA	20	BISNAGA 50 GRAMA – Cód.: 82	R\$ 15,99	R\$ 319,80
367	56634-9	TINTA PARA CABELO - NA COR PRETA, APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA	20	BISNAGA 50 GRAMA – Cód.: 82	R\$ 15,99	R\$ 319,80
368	132778-0	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, P, M, G E GG, EG, PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS(DESCARTAVEL)	200	PACOTE 100 UNIDADE – Cód.: 201	R\$ 13,07	R\$ 2.614,00
369	150524-6	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, C/ ROSCA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLASTICO	150	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 12,79	R\$ 1.918,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

370	163387-2	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO	150	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 13,99	R\$ 2.098,50
371	129909-3	VASSOURA - DE PELO DE ANIMAL, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE MADEIRA	150	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 12,49	R\$ 1.873,50
372	129910-7	VASSOURA - DE PELO DE ANIMAL, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60CM, COM BASE DE MADEIRA	150	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
373	161621-8	VASSOURA - DE PIACAÇA TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE METAL	150	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 15,49	R\$ 2.323,50
374	163389-9	VASSOURA - DE PIACAÇA TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE MADEIRA	150	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 24,25	R\$ 3.637,50
375	375004-3	VELA - DE PARAFINA, TIPO: DE ANIVERSARIO, DECORATIVA EM ESPIRAL, PAVIO DE ALGODAO, GRADUAL NA SUA QUEIMA, CORES DIVERSAS	100	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 5,90	R\$ 590,00
376	325750-9	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, CAPACIDADE PARA 100ML, DIAMETRO DA XICARA 7CM, DIAMETRO DO PIRES 12CM, ALTURA DA XICARA DE 5CM, PARA CAFE, NA COR BRANCA	150	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 19,71	R\$ 2.956,50
377	325749-5	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, CAPACIDADE PARA 200ML, DIAMETRO DA XICARA 9CM, DIAMETRO DO PIRES 14CM, ALTURA DA XICARA DE 6CM, PARA CHA, NA COR BRANCA	150	UNIDADE – Cód.: 1	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

O valor total dos itens será de **R\$ 1.350.405,95 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).**

Obs.: Caso os produtos entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Local de entrega: Os Produtos deverão ser entregues nos almoxarifados das Secretárias solicitantes do Município de São Pedro da Cipa/MT.
- 3.2. Prazo de entrega: Em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.3. Prazo de pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Entregar o objeto deste Projeto Básico no local supracitado e informado na Ordem de Compra/Serviço;
- 4.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 4.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;
- 4.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.5. Substituição do bem entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 5.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;
- 5.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 5.3. Para aceitação definitiva o Município de São Pedro da Cipa poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;
- 5.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 053 – 01.01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 009 – 01.01.05.02.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

Ficha 036 – 01.01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo – Material de Consumo;

Ficha 332 – 01.01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 356 – 01.01.08.03.08.243.0013.2059.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar – Material de Consumo;

Ficha 745 – 01.01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 404 – 01.01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o SCFV – Material de Consumo;

Ficha 197 – 01.01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – Material de Consumo;

Ficha 232 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 233 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 321 – 01.01.07.06.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo;

Ficha 529 – 01.01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo;

Ficha 729 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 747 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 083 – 01.01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo;

Ficha 088 – 01.01.06.01.12.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficha 136 – 01.01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 116 – 01.01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Material de Consumo;

Ficha 184 – 01.01.06.01.12.365.0007.2353.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Creche – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 128 – 01.01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Finais - Material de Consumo;

Ficha 164 – 01.01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil – Creche - Material de Consumo;

Ficha 494 – 01.01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Material de Consumo;

Ficha 516 – 01.01.11.03.23.695.0004.2349.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Desenvolvimento do Turismo - Material de Consumo;

Ficha 422 – 01.01.09.01.04.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura - Material de Consumo;

7. FISCAL

7.1. Será fiscal do contrato a Sr^a. **ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através da Portaria N° 039/2021, de 05/01/2021.

São Pedro da Cipa/MT, 02 de setembro de 2022.

ELIANA NOGUEIRA LEÃO DE MORAES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Portaria n° 004/2021 de 04/01/2021



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ----- dias do mês de ----- de 2022, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 016/2022, **RESOLVEM** registrar os preços para “**Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal, de Limpeza e Utensílios em geral para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT.**”, constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 016/2022, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o “**Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal, de Limpeza e Utensílios em geral para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT.**”, conforme planilha constante no anexo I deste Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 016/2022, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 016/2022.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 016/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS

6.1 A Prestação dos Serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, “requisição de serviço”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.

6.2 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de serviços, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, **Sr^a Isabel Teixeira Araújo**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através da **Portaria N° 039/2021, de 05 de janeiro de 2021**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 053 – 01.01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;

Ficha 009 – 01.01.05.02.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

Ficha 036 – 01.01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo – Material de Consumo;

Ficha 332 – 01.01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 356 – 01.01.08.03.08.243.0013.2059.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar – Material de Consumo;

Ficha 745 – 01.01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 404 – 01.01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o SCFV – Material de Consumo;

Ficha 197 – 01.01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – Material de Consumo;

Ficha 232 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 233 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 321 – 01.01.07.06.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo;

Ficha 529 – 01.01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo;

Ficha 729 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 747 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 083 – 01.01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo;

Ficha 088 – 01.01.06.01.12.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 136 – 01.01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 116 – 01.01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Material de Consumo;

Ficha 184 – 01.01.06.01.12.365.0007.2353.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Creche – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 128 – 01.01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Finais - Material de Consumo;

Ficha 164 – 01.01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil – Creche - Material de Consumo;

Ficha 494 – 01.01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Material de Consumo;

Ficha 516 – 01.01.11.03.23.695.0004.2349.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Desenvolvimento do Turismo - Material de Consumo;

Ficha 422 – 01.01.09.01.04.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura - Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº 016/2022, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresárias: _____, no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, de de .

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

FORNECEDOR:

1º lugar -

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO III

**MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**

**CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DA CIPA E DE OUTRO A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
_____, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, e de outro lado, a Sociedade Empresária _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 082/2022, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 016/2022, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, 3931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto “**Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal, de Limpeza e Utensílios em geral para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT.**”, conforme especificações e demais elementos constantes do Edital e seus Anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda conformidade com o Pregão Para Registro de Preços nº 016/2022 e seus Anexos, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo nº 082/2022 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA** dar fiel cumprimento à execução do objeto deste Contrato e, em especial:

3.1 Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

3.2 Realizar a prestação de serviços conforme objeto deste Processo licitatório, e nas condições supracitadas;

3.3 Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.4 Substituição do bem entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

3.5 Entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras ou Secretaria Solicitante do Município de São Pedro da Cipa-MT;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao **CONTRATANTE**:

4.1 acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos produtos, objeto desta licitação;

4.2 efetuar o pagamento à Contratada;

4.3 aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

4.4 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

4.5 documentar as ocorrências havidas;

4.6 determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

4.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deste contrato serão realizados por uma só pessoa jurídica, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento das obrigações assumidas, em cumprindo todas as exigências do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de implantação não justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor máximo limitado de R\$ (.....), para o período de 12 (doze) meses, conforme valores negociados e fixados no Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 A Contratada deverá apresentar a Nota fiscal/fatura dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

9.2 O valor por item do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda haver acréscimo ou supressão do quantitativo, até o limite estabelecido pela legislação vigente;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

9.3 Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

9.4 A prestação dos serviços, objeto deste Edital, poderá ser realizado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

9.5 Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 053 – 01.01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;

Ficha 009 – 01.01.05.02.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

Ficha 036 – 01.01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo – Material de Consumo;

Ficha 332 – 01.01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 356 – 01.01.08.03.08.243.0013.2059.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar – Material de Consumo;

Ficha 745 – 01.01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 404 – 01.01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o SCFV – Material de Consumo;

Ficha 197 – 01.01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – Material de Consumo;

Ficha 232 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 233 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 321 – 01.01.07.06.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo;

Ficha 529 – 01.01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo;

Ficha 729 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 747 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 083 – 01.01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo;

Ficha 088 – 01.01.06.01.12.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 136 – 01.01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 116 – 01.01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Material de Consumo;

Ficha 184 – 01.01.06.01.12.365.0007.2353.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Creche – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 128 – 01.01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Finais - Material de Consumo;

Ficha 164 – 01.01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil – Creche - Material de Consumo;

Ficha 494 – 01.01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 516 – 01.01.11.03.23.695.0004.2349.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Desenvolvimento do Turismo - Material de Consumo;

Ficha 422 – 01.01.09.01.04.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura - Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços para a prestação dos serviços do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, na forma prevista no Artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12. Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, **Srª Isabel Teixeira Araújo**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através da **Portaria Nº 039/2021, de 05 de janeiro de 2021**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

12.1 A fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na realização dos produtos e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado nos veículos de publicidade oficial do Município e do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido pela legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o **CONTRATANTE** poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

15.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades supramencionadas.

15.2 A multa referida no *caput* desta Cláusula será recolhida diretamente ao **CONTRATANTE**, no prazo acima previsto, ou descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

15.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

16.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral do **CONTRATANTE**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias corridos;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação, do extrato, deste Contrato no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 20, do Decreto nº 3.555/2000, atualizado.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

São Pedro da Cipa-MT, de de .



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

PREGÃO N.º 016/2022

**Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para
Habilitação no Presente Certame Licitatório.**

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____
_____, Inscrição Estadual n.º _____ e
Inscrição Municipal n.º _____, por intermédio de seu
representante legal, Sr (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
declara, para os devidos fins, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação no Pregão em referência.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO V

Pregão N°. 016/2022

Formulário Padrão de Proposta

Licitação Pregão Presencial nº. 016/2022 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: MENOR VALOR POR ÍTEM

OBJETO: “Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal, de Limpeza e Utensílios em geral para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT.”

1-VALOR GLOBAL em algarismo e por extenso.

2-PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha.

3-PRAZO PARA ENTREGA: Entregar os produtos solicitados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras ou Secretaria Solicitante do Município de São Pedro da Cipa-MT.

4-VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 dias.

5-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 meses.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

- Nome Completo:**
- Nacionalidade:**
- Estado Civil:**
- Profissão:**
- Endereço Completo:**
- RG nº:**
- CPF nº:**

Dados da Empresa:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

- Razão Social:
- Endereço Completo:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual(se houver):
- Inscrição Municipal nº(se houver):

- Telefones
- Fax
- E-mail
- Conta Bancária nº:
- Agência nº
- Banco:

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____ N.º
Bairro: _____ CEP: _____ no Município de _____
Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no
Edital de Pregão Presencial nº. 016/2022 - Prefeitura Municipal de São Pedro da
Cipa, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cidade-UF, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA

CARIMBO RG: _____ /CPF: _____

CARIMBO CNPJ: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022**

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa declara,
para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias,
com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.
016/2022.**

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022

A empresa.....declara
que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos,
custos e demais encargos que incidam sobre o valor final dos produtos.

Local e data

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO X

**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

Ilmo Sr. Pregoeiro

O _____ Empresário _____ / _____ Os
sócios, _____
da empresa _____,
com _____ sede _____ à
_____,
na cidade de _____, Estado de _____, vem
DECLARAR que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Sendo o que se apresenta para o momento

Local e data:

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO XI

**QUADRO 01- DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA
FINANCEIRA**

QUADRO 01

QUADRO 01	DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA	
LG = LIQUIDEZ GERAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AC = R\$ RLP = R\$ PC = R\$ ELP = R\$		$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ LG = $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ SG = $LC = \frac{AC}{PC}$ LC =
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: